



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

PROCESSO Nº 032/2026

EXECUTANTE: ROSIMAR ANGST PALESTRAS TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 62.419.376/0001-92, com sua sede na Rua Santos Dumont, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Belmonte/SC.

OBJETO: Contratação de uma palestra show que utiliza a mágica educativa como ferramenta central para abordar o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, em alinhamento com a campanha Maio Laranja, Conforme Termo de Referência Anexo I.

BASE LEGAL: Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações.

O Município de São José do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do setor de Licitações e Contratos vem apresentar o ato de inexigibilidade de licitação para contratação de uma palestra show que utiliza a mágica educativa como ferramenta central para abordar o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, em alinhamento com a campanha Maio Laranja, Conforme Termo de Referência Anexo I, em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, bem como da justificativa da Gestora da pasta que apresenta os fundamentos para realizar a inexigibilidade de licitação para contratação do executante acima citado.

Ressalta-se que a escolha da executante **ROSIMAR ANGST PALESTRAS TREINAMENTO LTDA**, bem como a justificativa da contratação foi toda realizada pela Secretaria da Saúde, Saneamento e Assistência Social na pessoa da Secretária, Sra. Barbara Schadler, através da justificativa que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 682/2026 oriunda da Secretaria demandante.

O Setor de Licitações e Contratos compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a executante.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021,



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

apresenta-se o presente ato de inexigibilidade de licitação e escolha da executante pelo gestor da pasta para ratificação da Excelentíssima Prefeita Juliane Maria Bender, e posterior publicação na forma da lei.

São José do Sul, 04 de maio de 2026.

Stefani de Oliveira Zweibrucker

Agente administrativo

Matrícula 490

Ratifico o presente ato de Inexigibilidade de Licitação/Razões da Escolha do Executante

Juliane Maria Bender

Prefeita Municipal